

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

Partes: M E DA CUNHA RIBEIRO - ME, e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados à manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: M E DA CUNHA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.403.207/0001-68, Rua Jose dos Santos, 263, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59507-000.

Prazo.....: Até 31 de Dezembro de 2024.

Valor total: R\$ 29.690,64 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0006.1045, Classificação econômica 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 01.001.031.0007.2001, Classificação econômica 33.90.30 - Material de Consumo.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 02 de maio de 2024.

Publicado por: JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS
Código Identificador: 56362460

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2024 EXONERAÇÃO CONSULTORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 004/2024 EXONERAÇÃO CONSULTORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CONSULTORIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor FELIPE EMILIO DE GOIS, inscrito no CPF sob o nº. 053.217.414-33, para função de CONSULTORIA JURIDICA da Câmara Municipal Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte /RN, em, 09 de maio de 2024.

LUCINALDO CATARINA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 51405423

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DISPENSA 032/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME -

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CNPJ: 41.719.698/0001-87.

ENDEREÇO: R. Cel. Francisco Maia Sobrinho, 1989 – Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing digital, transmissões ao vivo com uso de câmeras ptz robóticas, gerenciamento de redes sociais e ferramenta de multi atendimento de whatsapp, serviços de publicidade e comunicação diversa, a fim de atender a necessidade do poder legislativo municipal.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/08/2024.

ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 032/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, II, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 - VICTOR NEVES WANDERLEY - VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 41.719.698/0001-87 - JOÃO MORENO CLARES - CPF: 393.203.324-87 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.03.0001/2024

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.03.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de consultoria especializada em arquitetura para readequação e elaboração de Projeto Básico de construção dos gabinetes parlamentares e de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados dos mesmos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até o dia 31 de dezembro de 2024. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 12.03.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: V H ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.879.910/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, nº 234, conjunto Nestor Fernandes, sala 01, Caraúbas-RN, no valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 81386223

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 019/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador da Câmara Municipal, Jose de Azevedo Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de

Natal/RN, no dia 10 de Maio de 2024, Para Participar do 2º RN Cidades - Feira dos Municípios Potiguares, no Centro de Convenções de Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 04328501

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 020/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Art. 1º Conceder a vereadora da Câmara Municipal, Barbara de Medeiros Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de

Natal/RN, no dia 10 de Maio de 2024, Para Participar do 2º RN Cidades - Feira dos Municípios Potiguares, no Centro de Convenções de Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 71014407

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024

Concede diária ao Srª Presidente que especifica e dá outras providências.

A Diretora Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

R E S O L V E:

1 - Conceder a Srª KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, portador do CPF sob o nº XXX.847.144-XX, ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear Despesas Durante seu deslocamento a cidade de de Natal/RN no dia 10 de maio de 2024, participar do encontro da Associação Brasileira das Escolas Legislativas e de Contas (ABEL) lança a 1ª Semana Nacional da Educação Legislativa, com o Encontro da Região Nordeste em Natal como ponto de partida.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de maio de 2024.

Publique-se;

Pague-se.

Valdicleide Maria da Silva

Diretora Geral

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 53108668

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 26/2024 - INSTITUI O
COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE
DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, DESIGNA
SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 77/2024

PORTARIA Nº 26/2024

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e
Informações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, designa
seus membros e dá outras

providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no
Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Considerando a necessidade de instituir o Comitê Gestor
de Governança de Dados e Informações, conforme
previsto na Resolução nº 100, de 23 de agosto de 2023, e
considerando a importância de garantir a conformidade
com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no
âmbito deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Governança de Dados
e Informações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com a
finalidade de auxiliar o controlador no desempenho de
suas atividades relacionadas ao tratamento de dados
pessoais, conforme estabelecido na Resolução nº 100, de
23 de agosto de 2023.

Art. 2º O Comitê Gestor de Governança de Dados e
Informações será composto pelos seguintes membros:

I. Petrus Romani Galvão de Góes Bezerra (Presidente);

II. Dalila Rochely de Almeida Dantas;

III. Iris Francielly Araújo Carneiro.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Gestor de
Governança de Dados e Informações será de 02 (dois)
anos, permitida a recondução.

Art. 4º Caberá ao Presidente do Comitê Gestor de
Governança de Dados e Informações convocar e presidir
as reuniões, coordenar as atividades do Comitê,
representá-lo em eventos e audiências, e desempenhar
as demais atribuições previstas na Resolução nº
100/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-
RN, em 09 de maio de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Itan Lobo de Medeiros
Código Identificador: 15868121

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
019/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 85804338

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

ASSUNTO: Contratação da Confederação Nacional de Municípios - CNM, para realização de inscrição do Presidente Itan Lobo de Medeiros e do vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, representantes da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, afim de participarem da "XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS - 20 a 23 de maio de 2024 -- Pacto Federativo: um olhar para a população desprotegida - Local: CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF".

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ Nº 00.703.157/0001-83, com sede na Q SGAN 601, CONJ N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-010, para realização de inscrição do Presidente Itan Lobo de Medeiros e do vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, representantes da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, afim de participarem da "XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS - 20 a 23 de maio de 2024 -- Pacto Federativo: um olhar para a população desprotegida - Local: CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF", com valor estimado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, em 09 de maio de 2024.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

ASSUNTO: Contratação da Confederação Nacional de Municípios - CNM, para realização de inscrição do Presidente Itan Lobo de Medeiros e do vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, representantes da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, afim de participarem da "XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS - 20 a 23 de maio de 2024 -- Pacto Federativo: um olhar para a população desprotegida - Local: CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF".

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ Nº 00.703.157/0001-83, com sede na Q SGAN 601, CONJ N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-010, para realização de inscrição do Presidente Itan Lobo de Medeiros e do vereador José Ethel Stephan Usando Sales

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Canuto de Moraes, representantes da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, afim de participarem da "XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS - 20 a 23 de maio de 2024 -- Pacto Federativo: um olhar para a população desprotegida - Local: CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF", com valor estimado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 09 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 00404055

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2024

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta casa e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano - RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora MAXCIENE CRISTINA DA SILVA BENTO, RG 002.784.701 SSP/RN, CPF nº. 101.146.904-99, do quadro da Câmara no cargo de CONTROLADOR INTERNO, férias no período de 02 de maio

de 2024 a 31 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a competência de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano-RN, 09 de Maio de 2024.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 23083482

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024, de 09 de maio de 2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,

Resolve:

1 - Conceder à Servidor **Francimácio Alves Batista**, Inscrito no CPF/MF sob nº 009*****73, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 79, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de maio de 2024**, para tratar de assuntos de interesse a esta casa e recolher as cédulas de identidades que foram emitidas pelo órgão competente ITEP- Instituto Técnico-Científico de Perícia. Através do legislativo deste município e pactuado por instrumento hábil são estregues ao cidadãos.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Radja Mirelly Lemos Batista

Chefe de Gabinete

Publicado por: FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 85161331

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria nº 051/2024 de 09 de Maio de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor DOEL SOARES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais),

para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 10 de Maio de 2024, para comparecer a Federação das Câmara do Rio Grande do Norte - FECAMRN, para participar de reunião administrativa para pleitear projetos e cursos que beneficie a cidade Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 09 de Maio de 2024.

Silvano de Souza Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 06067081

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria nº 052/2024 de 09 de Maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a Senhora MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO, Secretaria da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 10 de Maio de 2024, para acompanhar o Presidente da Câmara na Federação das Câmara do Rio Grande do Norte - FECAMRN, para participar de reunião administrativa para pleitear projetos e cursos que beneficie a cidade Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 09 de Maio de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 24445868

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 035/2024

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, uma (01) diária ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 09 de maio de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - Este ato é retroativo a 08 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Francisca Dantas Batista Melo

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 56104182

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 09 de maio de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitativa do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - Este ato é retroativo a 08 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 27465178

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem solicitar aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS SOB MEDIDAS, PERSIANAS PERSONALIZADAS EM PVC, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC AÇO ESCOVADO.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 09 de maio de 2024

Maria Pricila Fernandes Felix

Coord. Gestão de Contratos

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 11478221

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO Nº:150200002 CONTRATO Nº:27031216/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº:150200002 CONTRATO Nº:27031216/2024

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Jandaira/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.916/0001-17, sediada à Praça Antônio Messias, s/n, centro, Jandaira/RN, CEP.: 59.594-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Severino Matias Filho, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 522.605.424-68 e RG sob nº 650982 SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Aristófanos Fernandes, 680, centro, Jandaira/RN, CEP.: 59.594-000, e do outro lado, como CONTRATADA, a Empresa H & H SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.429.319/0001-00, com sede à Av. Senador João Camara, 667, Assu/RN, Centro, CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Hebert de Melo Soares do Pinho, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 100.956.874-40,, residente e domiciliado à Rua Pedro Cícero de Oliveira Jr, 21, Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59650-000, onde firmam o termo aditivo com as condições e especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Revisão minuciosa dos requisitos e das necessidades para a construção do Auditório da Câmara Municipal de Jandaira-RN, após identificamos a necessidade de aditar os serviços contratados para incluir a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Orçamento Básico.

Paragrafo único - A revisão se faz necessário devido alguns ajustes na planilha e serviços extras para melhorar a execução da obra, que devido a sua complexidade e adequação ao atendimento de normas, foi necessário acrescentar um Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Orçamento Básico da Obra, ao contrato anteriormente assinado.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Conforme mudança das especificações do objeto a ser contratado, e, para melhor adequação técnica aos serviços executados, bem como a necessidade de modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, fica o contrato aditivado com base no inciso I, alínea "a" e "b", e inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR ADITIVADO

Com base no que prescreve o art. 125 da Lei 14.133/21, fica aditivado ao contrato inicial com o acréscimo no valor de R\$ 4.560,16 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA 4ª - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA 5ª - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Jandaíra/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2024

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

(CONTRATANTE)

Hebert de Melo Soares do Pinho

Engenheiro Civil CREA 2118200676

(CONTRATADO)

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO

Código Identificador: 50715306

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE MAIO DE 2024 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária a procuradora Luisiane Morais da Fonseca

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Procuradora desta Câmara Legislativa, LUISIANE MORAIS DA FONSECA, o valor de 2 (duas) diárias, com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, A FIM DE PARTICIPAR DO 2º RNCIDADES A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES, QUE ACONTECERÁ DE 08 A 10 DE MAIO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, PROMOVIDO PELA FEMURN, como consta no Processo de Diária nº 021/2024, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 68687817

Jundiá/RN, 30 de abril de 2024.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara M. de Jundiá

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 84775786

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PORTARIA

PORTARIA 08/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOSE ARLINDO DOS SANTOS DIAS para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO (A) da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

Ato nº 06/2024, de 09 de Maio de 2024

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 10/05/2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a cidade de Lagoa de Pedras comemora o 62º aniversário, um momento para reconhecermos a rica história, cultura e coesão social que nos definem como comunidade;

CONSIDERANDO que em celebração ao aniversário de 62 anos do município de Lagoa de Pedras/RN, os funcionários desta Casa Legislativa estavam responsáveis pelo mutirão de identidades, no dia 09 de maio de 2024, prestando um serviço essencial à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar esforços na organização e realização dessas atividades em prol do bem-estar e interesse público.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

004/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 10 de maio de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, suspendendo todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os requerimentos ou expedientes protocolados neste interstício serão encaminhados à Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2024, pois no dia 15 de maio de 2024 haverá na Câmara Municipal de Lagoa de Pedras a Sessão Solene em comemoração ao 62º aniversário de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão ser dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de maio de 2024.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 38216703

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

EMPRESA REGISTRADA: 54.202.236 ERIKA MAYARA DE SOUZA SILVA - CNPJ: 54.202.236/0001-30 - vencedora no Lote 01 com valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Lagoa Nova/RN.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE ABRIL DE 2024.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 51766237

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 022/2024

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 022/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar o Sr. **ELIABE DAVI ALVES**, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 10 de Maio de 2024, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar do 2º RN Cidades, Evento promovido pela FERMURN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 424,25 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 09 de Maio de 2024.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 13063862

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 023/2024

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar o Sr. **FRANCISCO ALVES GALVÃO**, motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 10 de Maio de 2024, com o objetivo de conduzir vereador do Poder Legislativo Municipal, para participar do 2º RN Cidades, Evento promovido pela FERMURN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 282,83 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 572/2017.

Lagoa Nova, em 09 de Maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 55655602

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 18/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 18/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Contratado: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 17.570.889/0001-45.

Valor global R\$ 23.616,00 (Vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais).

Contratado: MULTISERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 54.246.109/0001-32.

Valor global R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 09 de maio de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu
Código Identificador: 83823772

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADA: INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.623.524/0001-92, sediada na Rua Marluce Medeiros da Cunha, nº 150 A - Centro - Santana do Matos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 33.886,25 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 a 09/05/2025

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO E SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV, NOS PREDIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ROB SON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Código Identificador: 15613150

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Infraestrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Macau/RN, 10 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADA: BRUNO P FERREIRA LTDA - CNPJ: 19.416.511/0001-17 - sediada na Avenida Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, nº 254 - SALA B - Centro - Assu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 29.066,50 (Vinte e nove mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 a 09/05/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX, DIVISÓRIA DE GESSO, VIDRO TEMPERADO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

de Impostos

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Macau/RN, 10 de maio de 2024.

ROB SON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 41022704

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 15/2024

Processo Administrativo nº 20/2024/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS INCLUINDO EDIÇÕES DAS IMAGENS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COMO BANNER E/OU ARTE PARA SEREM VINCULADOS EM MÍDIAS/PLATAFORMAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

CREDOR: 49.639.158 JOAO PAULO SALVINO ALVES JUSTINO, inscrita no CNPJ nº 49.639.158/0001-03.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de maio de 2024.

Jose Jeronimo Pinheiro de Assis

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 54476448

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

REFERENTE A DISPENSA DE LICITACAO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: Empresa 49.639.158 JOAO PAULO SALVINO ALVES JUSTINO - CNPJ nº 49.639.158/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias dos trabalhos legislativos incluindo edições das imagens e produção de conteúdo como banner e/ou arte para serem vinculados em mídias/plataformas digitais institucionais da câmara municipal de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VIGENCIA: 07 de maio de 2025. DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024 - Monte das Gameleiras/RN.

JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS - Presidente da Câmara Municipal

JOAO PAULO SALVINO ALVES JUSTINO - Titular da contratada.

Processo Administrativo nº 19/2024/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATIVO COM FOTOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

CREDOR: MALAGA JANIS ODORIO PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 20.218.862/0001-00.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de maio de 2024.

Jose Jeronimo Pinheiro de Assis

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 42670650

Publicado por: JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 17321835

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN

Dispensa de Licitação nº 14/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

REFERENTE A DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: Empresa MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.218.862/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de quadro legislativo com fotografias, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VIGENCIA: 07 de agosto de 2024. DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024 - Monte das Gameleiras/RN, JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS - Presidente da Câmara Municipal

MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO - Titular da contratada.

Publicado por: JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 32668238

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, através de seu Presidente o Sr. Paulo Dantas da Silva, solicita de empresas interessadas e do ramo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, higiene pessoal e limpeza, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN. O envio de cotação de preços de acordo com as planilhas para os objetos abaixo descritos. As cotações deverão ser

elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (02) dois dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacaocmob@gamil.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na referida sede da Câmara dos Vereadores, situada na Rua Tenente Manoel Cirilo, Nº 345, centro, Ouro Branco/RN, Cep: 59.347-000. Informações.

ITEM

DESC. DO PRODUTO

UNIDADE

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

01

ÁGUA SANITÁRIA- Composto por hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p) e água potável emb. 1 lt cx c/ 12.

UNID

42

02

AROMATIZANTE AEROSSOL -aromatizante de ar,acondicionado em frasco com 302g, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto Alquildimetilbenzil Amônio, Alcool etílico, Propelente e fragrância.

UNID

30

03

DESINFETANTE- categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. benzil amônio, composição

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. und, de 2 litros.

UNID

30

04

LAVA PISO EM GERAL, limpeza diária, biodegradável, diluível. produto em frascos de 2 litros, indicando registro do item no ministério da saúde e número de telefone para atendimento ao consumidor (sac). acondicionamento obrigatório em caixas de papelão, na embalagem original do fabricante ou importador. cada volume deverá especificar que contém tensoativos biodegradáveis e a composição do material e volume, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora. validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.

UNID

30

05

FILTRO DE CAFÉ - Em Polipropileno (PP) ou polipropeno

CAIXA COM 30 UND

22

06

FOSFORO - confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total.

MAÇO

05

07

PASTILHAS SANITÁRIAS- com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em Embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade

UNID

40

08

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA -branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm²/m² conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos cada. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.

PACOTE COM 04

18

09

SABÃO EM PÓ 500G- Embalagem de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.

UNID

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

50	UNID
	50
10	14
VASSOURAS- cerdas de pelo sintético- base retangular doméstica. Vassoura de Pelo 30cm Base Plástica com Cabo de Madeira Plastificado.	BALDE PLASTICO - Capacidade 7 litros
UNID	UNID.
05	10
11	15
SACO DE LIXO 100 LITROS - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros. Não é adequado à conteúdos perfurantes. Possui tamanho certo para clínicas, escritórios, residências, etc. Por ter 5 micras, é indicado para lixos de pouco peso.	ESPONJA DUPLA FACE - é um produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Pode ser utilizada para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície.
PACOTE	UNID
50	06
12	16
SACO DE LIXO 15 LITROS - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 15 litros. Não é adequado à conteúdos perfurantes. Possui tamanho certo para clínicas, escritórios, residências, etc. Por ter 5 micras, é indicado para lixos de pouco peso.	COPOS DESCARTÁVEIS 150 ML - transparentes para água com capacidade mínima de 150 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR.
PACOTE	Caixa com 25 pacotes C/100 UND
50	06
13	
DETERGENTE 500ML - Acondicionado em recipiente de 500ml, indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas.	

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

17	02
LÂMPADA LED 15W - Lâmpada em material de vidro, com iluminação em Led, com capacidade 15w, e Bulbo Soquete E27 Bivolt	
UNID	
30	
18	
LIMPA VIDROS 500ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo	
UNID	
15	21
	PANO DE LIMPEZA P/ PISO, fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm.
	UNID
	20
19	
SABONETE LIQUIDO - Sabonete Líquido possui finalidade básica de limpeza das mãos, sendo um produto concentrado de odor agradável. Formulado sem solventes à base de petróleo, eficiente e sem agressão à pele, evita que as mãos fiquem ressecadas.	
UNID.	
06	22
	FLANELA, 100% algodão, medindo aproximadamente (39x59) cm, percentual variando (2x3) cm, embalado em embalagem apropriada.
	UNID
	10
20	
DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM - óleo de baixíssima viscosidade, o que possibilita um maior poder de penetração, desengripando, lubrificando e protegendo máquinas, ferramentas etc. Indicado para desengripar e lubrificar parafusos, articulações polias, engrenagens, dobradiças entre outros.	
UNID	
	23
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades, 60g.
	UNID

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

08	04
24	28
LIMPA MOVEIS, emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Álcool etílico, água, antioxidante e butano/propano como propelente. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. , Embalagem de 1L.
UNID	UNID
10	60
25	29
PANO DE COPA E COZINHA, composto de 100% algodão alvejado, medindo aproximadamente (45x82) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	BALDE PLÁSTICO - Capacidade 100 litros
UNID	UNID
20	05
26	30
NAFTALINA, origem do naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C ₁₀ H ₈ , apresentação em em bolas, em embalagens plásticas lacradas, contendo no mínimo 25g.	SUPORTE COADOR DE CAFÉ- Suporte para Filtro de Café em Plástico.
PACOTE	UNID
05	02
27	31
INSETICIDA AEROSOL, frasco c/ 380 ml, sem odor, ação total contra pernilongos, moscas, baratas, formigas e inclusive mosquitos da dengue.	BORRIFADOR: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.
UNID	UNID
	20
	32

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

RODO PLÁSTICO 40 CM - Rodo para chão. Composto de borracha dupla com cabo de madeira plastificado, afixado com rosca, permitindo a substituição por cabo de alumínio. O rodo auxilia no escoamento da água e usado também para remover ou controlar o fluxo de um líquido numa superfície lisa.

UNID

04

33

PRATOS DESCARTÁVEIS 21 CM - Pratos fabricados em material poliestireno não tóxico São pratos super práticos e econômicos. Possuem alta qualidade e resistência. Estes pratos são ideais para servir refeição em geral, salgados, doces.

PACOTE

60

34

PAPEL TOALHA EM ROLOS- fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com no mínimo 60 folhas cada rolo, pacote contendo 2 rolos.

PACOTE

40

35

ACHOCOLATADO EM PÓ 400g- Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.

UNID

30

36

AÇUCAR CRISTAL 1kg - Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses.

UNID

70

37

ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO COM 100ml- Adoçante dietético, composto de sacaria sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.

UNID

02

38

BISCOITO SALGADO DE 400 G. Especificação: biscoito salgado tipo cream cracker integral, sem umidade, seco e crocante, pacote com 400g cada, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo, com prazo de validade mínima de 06 meses na data de entrega.

UNID

60

39

BISCOITO DOCE DE 400 G. Especificação: biscoito doce tipo maria, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, pacote com 400g cada, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data de entrega.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

UNID	10
60	
	43
40	DOCE EM LATA SABOR GOIABA 500g - cremoso, elaborada somente com goiaba e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em balde de 500g
BOLACHA AMANTEIGADA 250g - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação pacote de 250g.	UNID
UNID	10
60	
	44
41	Leite de caixinha de 1 (um) litro, UHT integral. Acondicionado em embalagem é composta de três elementos: papel alumínio, plástico e papelão e com tampa e com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constato data de fabricação e validade.
CAFÉ EM PÓ DE 250 G. Especificação: café em pó, pacote com 250g, torrado e moído, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, informações nutricionais na embalagem, o café deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, ou o pó proveniente dos mesmos, é tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	UNID
UNID	50
100	
	45
42	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500g- Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.
DOCE EM LATA SABOR BANANA 500g cremoso, elaborada somente com banana e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em balde de 500g	UNID
UNID	20
	46
UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - É feito a partir da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

desidratação do leite, é obtido através da pré-concentração do leite fluido integral, pasteurizado em evaporadores até cerca de 52% de sólidos, sendo, após, armazenado em tanques cristalizadores.

UNID

80

47

ROSQUINHAS DIVERSAS PACOTE COM 335G - composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.

UNID

80

48

BEBIDA LÁCTEA (IORGUTE 1 LITRO) - bebida láctea sabores: morango, goiaba e banana com açaí - embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 30 dias após a data de entrega

UNID

100

49

REQUEIJÃO CREMOSO 200g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data

de entrega.

UNID

40

50

BOLO DE 500 GRAMAS - é um alimento à base de massa de farinha, geralmente doce e cozido no forno Para além da farinha, que pode ser de trigo, milho, batata, maisena ou qualquer outra fécula, e do adoçante (normalmente açúcar, mas pode ser um adoçante artificial, para os diabéticos poderem comê-lo), os bolos podem levar ainda um tipo de ingrediente aglutinante, geralmente ovos, mas que pode ser glúten ou amido, uma gordura que pode ser manteiga, margarina ou óleo, puré de fruta e um líquido, que pode ser leite, água ou sumo de frutos. Na maior parte das vezes, a massa para bolos leva aromatizantes, como a casca de limão ralada e levedura ou fermento. Dentro do prazo de validade

UNID

90

51

ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS SOMENTE O LÍQUIDO/RECARGA (GARRAFÃO DE 20L) - própria para consumo humano que receba a adição de sais minerais, acondicionada em garrações lacrados, de 20L, de acordo com as normas sanitárias.

UNID

100

52

REFRIGERANTE 2L - bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico.

UNID

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

120	PRESUNTO DE FRANGO - produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima. validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.
53	KG
BANDEJA DE OVOS - produtos são, limpos e de boa qualidade, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. validade: mínima de 12 dias. registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. embalagem: contendo 15 unidades.	48
BANDEJA	57
90	SAL DE 1 KG. Especificação: sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, deve constar na embalagem à data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.
54	KG
FLOCÃO DE MILHO COM 500 G. Especificação: flocão de milho com 500 gramas, farinha de milho flocada, pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, informações nutricionais na embalagem e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	02
UNID	58
90	POLPA DE FRUTAS SABORES (GOIABA, MANGA, CAJU, TAMARINDO) - natural, pacote com 1kg - o produto deve ser preparado com frutas são, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. com informações: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. validade mínima de 3 meses após a data de entrega.
55	PACOTE
QUEIJO MUSSARELA - fatiado - com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. validade mínima de 7 dias após a data de entrega	60
KG	59
48	PAO DE FORMA(INTEGRAL)
56	

Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água.
COMPOSIÇÃO OPCIONAL - Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais.
Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Nota - Produto legalmente isento de registro. Peso líquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.

PACOTE

100

60

GOMA DE TAPIOCA FRESCA - coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. embalagem de polietileno contendo 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.

PACOTE

50

61

ABACAXI SEM COROA - Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. peso por unidade de aproximadamente 1kg.

UNIDADE

80

62

BANANA PRATA- Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso por unidade de aproximadamente 100g.

QUILO

60

63

GOIABA VERMELHA- Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, lavado, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. podendo ser orgânico.

QUILO

70

64

LARANJA TIPO PERA- Com 70% de maturação, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. podendo ser orgânico.

QUILO

60

65

MAMÃO- Com 70% de maturação. sem danificações físicas, casca íntegra. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso e tamanho padrão

QUILO

40

Ouro Branco/RN, 09 de maio de 2024.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

66

MELANCIA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. com 70% de maturação

QUILO

25

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 46150451

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO

2º CHAMADA DE AVISO PARA OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE.

67

UVA VERDE - 1ª qualidade - tamanho médio, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico sem danificação aparente.

QUILO

25

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

SETOR DE COTAÇÕES - DIVULGAÇÃO DA 2º CHAMADA DE AVISO PARA OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 -Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras em geral - Art. 75, II;

68

MELÃO - Primeira qualidade, amarelo, casca são, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. peso e tamanho padrão.

QUILO

40

Considerando o Decreto Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito Município de Pedra Preta/RN, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras em geral - Art. 75, II;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, §

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

Objeto: Aquisição gradual de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (comprascmpp2023@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas do dia 10 de maio de 2024 até as 09h00min do dia 15 de maio de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Prazo para fornecimento do objeto: até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato.

Pedra Preta/RN, 09 de maio de 2024

CARMEM JUCIENE CAMARA DA LUZ

Diretora Geral

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 40440082

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO

2º CHAMADA DE AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA MATERIAL GRÁFICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

SETOR DE COTAÇÕES - DIVULGAÇÃO DE 2º CHAMADA DE AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 -Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras em geral - Art. 75, II;

Considerando o Decreto Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito Município de Pedra Preta/RN, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras em geral - Art. 75, II;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

Objeto: Fornecimento gradual de serviços e confecção de material gráfico, carimbos e diagramação com vistas à confecção de cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (comprascmpp2023@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas do dia 10 de maio de 2024 até as 09h00min do dia 15 de maio de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Prazo para fornecimento do objeto: até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato.

Pedra Preta/RN, 09 de maio de 2024

CARMEM JUCIENE CAMARA DA LUZ

Diretora Geral

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 55515330

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO - 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534
- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA Nº 014/2024, DE 09 de maio de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.404,15 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)

24.404,15

01 .001 PODER LEGISLATIVO

24.404,15

1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO

24.404,15

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000

0001

24.404,15

Anexo II (Redução)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

PORTARIA

PUBLICAÇÃO - 2024

24.404,15

01 .001 PODER LEGISLATIVO

24.404,15

1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO
LEGISLATIVO

10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15000000

0001

10.000,00

1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

14.404,15

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15000000

0001

14.404,15

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 09 de maio
de 2024.

Ostílo Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 75746888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO
001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as)
diária (as) correspondente ao pagamento de despesas
com alimentação quando no deslocamento do mesmo a
serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Gean Carlos de Oliveira Silva.

CPF..... : 938.240.254 - 34

Matrícula..... : 0000914 - 1

Quantidade..... : 1 (UMA)

Valor R\$..... : 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Participar do I Encontro da ABEL
Região Nordeste.

Período..... : 9 e 10 de maio de 2024.

Lotação..... : Secretaria Geral

Função..... : Auxiliar de Recursos Humanos.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 09 de maio de 2024.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 55270275

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DECRETO

DECRETO

DECRETO Nº 001/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

“Decreta ponto facultativo, e contém outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos diplomas legais aplicados a espécie, CONSIDERANDO que dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira) é comemorado o aniversário do município de Pedro Velho/RN;

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Pedro Velho/RN decreta ponto facultativo em suas dependências no dia 10 de maio de 2024, em virtude dos 134 anos de emancipação política do município de Pedro Velho/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 09 de maio de 2024.

Francisco Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Código Identificador: 27727301

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2024

- DIÁRIA

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN no dia 10/05/2024, para pegar Carteiras de Identidade no Instituto Técnico Científico de Perícia-ITEP/RN

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 09 de maio de 2024.

João Batista Cabral

Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 48510140

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2024 - PONTO FACULTATIVO

Ponto facultativo, em virtude do falecimento de um ex-vereador e dá outras providencias

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo, na data de 10/05/2024, em virtude do falecimento ocorrido no dia 09/05/2024, do Ex-vereador Francisco Hermógenes de Medeiros Neto, e também Ex-Secretário do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 09 de maio de 2024.

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 58002786

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Elza Juraci de Araújo Neves, ocupante do cargo Assessor Parlamentar, de provimento em comissão nível CC-II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sob matrícula nº 26-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de maio de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 41677326

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Dispõe acerca da participação nas sessões da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Municipal em formato telepresencial nos casos que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º A participação do vereador nas sessões poderá ser realizada na forma telepresencial, observando-se as disposições contidas no §2º no art. 107 do Regimento Interno.

§1º A presença nas sessões da Câmara no formato telepresencial será efetivada mediante requerimento escrito, apresentado na Secretaria da Câmara Municipal e dirigido ao Presidente, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para o início da sessão.

§2º Aplica-se às sessões em formato telepresencial, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias previstas no Regimento Interno, naquilo que couber.

Art. 2º São deveres do Vereador:

I - providenciar equipamento compatível para conexão à internet, com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II - utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III - fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV - manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão;

V - evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e,

VI - portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão.

Art. 3º O artigo 59 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar acrescido de seus parágrafos, renumerados na ordem abaixo estabelecida, com a seguinte redação:

Art. 59. As Comissões Permanentes devem reunir-se nas salas destinadas a esse fim e com a presença da maioria de seus membros.

§1º Os membros das comissões poderão requerer a sua participação na sessão através de ferramentas de acesso remoto, em conformidade com o que estabelece o §2º do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara.

§2º Quando, por qualquer motivo, a reunião tiver de realizar-se em outro local, é indispensável à comunicação, por escrito, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a todos os membros da Comissão.

Art. 4º Altera o §3º do art. 100 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 100. As deliberações do Plenário serão tomadas por:

.....
.....

§3º As deliberações do Plenário, em qualquer das partes das sessões, só poderão ser tomadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, computando-se nesse cálculo a participação do Edil no formato telepresencial.

Art. 5º O art. 107 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar acrescido dos parágrafos primeiro e segundo, com as seguintes redações:

Art. 107. As sessões da Câmara só poderão ser abertas com o seguinte número de vereadores:

.....
.....

§1º A presença e participação dos vereadores poderá ser efetivada através de videoconferência, desde que devidamente requerido.

§2º Somente poderão requerer a participação na sessão mediante videoconferência, os vereadores que estejam impossibilitados de comparecer fisicamente à sessão pelos seguintes motivos:

I - esteja realizando tratamento de saúde ou tenha realizado recentes intervenções cirúrgicas;

II - esteja realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade;

III - seja portador de enfermidades crônicas e graves.

Art. 6º O art. 166 do Regimento Interno fica acrescido do §4º, com a seguinte redação:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Art.

166.....
.....

§4º Para fins do disposto no caput deste artigo a presença do vereador também se efetivará através de videoconferência, desde que cumpridos os requisitos constantes no § 2º do art. 107 do Regimento Interno.

Art. 7º O art. 171 do Regimento Interno fica acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 171. Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões plenárias ou às reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, salvo motivo justo.

.....
.....

§3º O disposto neste artigo se aplica aos vereadores que houverem requerido a sua participação nas sessões através de videoconferência, quando estes estiverem desconectados, ocasião na qual será consignada falta, salvo problemas técnicos reconhecidos pelo setor competente da Câmara Municipal.

Art. 8º O §2º do art. 191 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 191. Votação é o ato complementar da discussão através do qual o Plenário manifesta a sua vontade a respeito da rejeição ou da aprovação da matéria.

.....
.....

§2º A votação de matéria pelo Plenário, constante da ordem do dia, só poderá ser efetuada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, computando-se nesse cálculo a participação do Edil no formato telepresencial.

Art. 9º O art. 262 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 262. A extinção do mandato em virtude de faltas às sessões obedecerá o seguinte procedimento:

.....
.....

§3º Nos casos de participação dos edis por videoconferência, será atribuída presença aqueles que se conectarem através do endereço eletrônico e/ou código de acesso enviado, para a devida conexão remota,

dispensada a sua assinatura em livro próprio.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 08 de maio de 2024.

APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO

Vereador-Autor

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 30433267

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2024

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 007/2024, aprovada em 07 de maio de 2024, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Dispõe acerca da participação nas sessões da Câmara Municipal em formato telepresencial nos casos que especifica, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a publicação da Resolução nº 007/2024 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 08 de maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 53351051

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -
PROCESSO Nº 021/2024 E DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2024**

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2024
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica de direito privado F C DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.544/0001-68, para prestação de serviço para confecção de fardamento e tabuleiros de xadrez personalizados destinado a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no valor total de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 09 de maio de 2024

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 20385783

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 065/2023 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2023. PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder a Sra KEYLA OLIVEIRA SILVA - TESOUREIRA, desta Câmara Municipal, meia diária para a capital do estado no valor de 300,00 (TREZENTOS REIAS) para que a servidora possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2023. Para resolver assuntos desta casa legislativa juntamente ao ITEP/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 05822420

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 50.919.373/0001-39

Contratado (a): NR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria em engenharia civil para prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para atender as demandas da câmara municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Global: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº

023/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Vigência: 09/05/2024 à 09/08/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 09/05/2024.

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 12887880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2024 de 09 de maio de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2024 de 09 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer junto ao ITEP fazer a retirada dos RGs prontos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 09 de maio de 2024.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 65730181

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO

D 009/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2024 - Processo nº 05000002/24

A Câmara Municipal de São Vicente/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em

andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de material de expediente, visando atender o disposto no § 2º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 12 do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues in loco até o dia no dia 15 de maio de 2024, às 09:30 horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Av. Senador Agenor Maria, nº 257 - CEP 59340-000 - São Vicente/RN, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camara.sv@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de São Vicente, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2024.

Manoel Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 66341051

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 41-2024-GP/CMSM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 33726440

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 03/2024

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de AGENTE DE PLENÁRIO o/a Senhor (a) FRANCISCO ORLANDO DA SILVA NETO, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 02 de MAIO de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Através da CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, com sede no (a) Av. João Ataíde de Melo, 577, centro, Tangará/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.539.512/0001-32, CONTRATANTE,

EMPRESA: M M DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.957.284/0001-00, com sede na Av. Rua João Ataíde de Melo, 714 - Centro-Tangará/RN -CONTRATADA.

CLÁUSULA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DISPOSIÇÃO GERAL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 art 75 II, e suas alterações posteriores, exarado no Processo de dispensa de licitação nº 004/2024.

CLÁUSULA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

CLÁUSULA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente com o presente, objeto desta licitação, correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm.: 04 - Câmara Municipal de Tangará/RN

Projeto / Atividade: - Manutenção das Atividades da Câmara.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro. Pessoas Jurídicas (PJ)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Fonte: 15000000 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA DO VALOR

Valor Global R\$ 32.362,50 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Tangará, da Seção Judiciária no Estado do Rio Grande do Norte.

Tangará/RN, 29 de abril de 2024.

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

Presidente da Câmara.

PELA CONTRATANTE

MARCIA MARIA DA SILVA

PELA CONTRATADA

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 13202688

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 04/2024

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Através da CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, com sede no (a) Av. João Ataíde de Melo, 577, centro, Tangará/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.539.512/0001-32, CONTRATANTE,

EMPRESA: M H COMÉRCIO VAREJISTA – LTDA CNPJ: 53.319.656/0001-38 - Rua: Aprígio Fernandes Pereira, 98, Centro, Tangará/RN – CONTRATADA.

CLÁUSULA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DISPOSIÇÃO GERAL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 art 75 II, e suas alterações posteriores, exarado no Processo de dispensa de licitação nº 005/2024.

CLÁUSULA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNIICPAL DE TANGARA/RN

CLÁUSULA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar data de sua assinatura, e vigorara até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente com o presente, objeto desta licitação, correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

FUNTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm.: 04 – Câmara Municipal de Tangará/RN

Projeto / Atividade: – Manutenção das Atividades da Câmara.

Nat. Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo (PJ)

Fonte: 15000000 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA DO VALOR

Valor Global R\$ 16.879,95 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Tangará, da Seção Judiciária no Estado do Rio Grande do Norte.

Tangará/RN, 29 de abril de 2024.

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

Presidente da Câmara.

PELA CONTRATANTE

MAGNUM HENRIQUE CIRILO E LIMA

PELA CONTRATADA

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 35078531

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 001/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Joalisson de Oliveira Vicente, inscrito no CPF: 144.088.844-21, para o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 02 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 08 de maio de 2024.

Ana Lourdes de Viana da Silva
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78486363

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 001/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª Vanessa Pereira da Silva Fonseca, inscrito no CPF: 040.733.104-29, para o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 02 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 08 de maio de 2024.

Ana Lourdes de Viana da Silva
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 88481854

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 035/2024

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, Para comparecer a sede do ITEP/RN, receber as RG'S do sistema biometrico, pela câmara de Timbaúba dos Batistas. No dia 09 de maio de 2024. Fazendo jus ao pagamento de 1(uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 09 de maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

1ª SECRETÁRIA

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 77742172

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 070500001

PROCESSO Nº: 070500001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 10/05/2024 a 10/05/2024

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 09 de maio de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 61644402

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MÍDIA ÁUDIO VISUAL E ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, em favor da empresa qual seja: JENIFA THIANE LEONARDO, CNPJ sob o n.º 54.579.494/0001-30, Rua Eletricista Elias, 3760, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-050, representada pela Srª. JENIFA THIANE LEONARDO, inscrita no CPF: 066.717.254-89, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vera Cruz - RN, 08 de maio de 2024.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 30108142

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MÍDIA ÁUDIO VISUAL E ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, em favor da empresa qual seja: JENIFA THIANE LEONARDO, CNPJ sob o n.º 54.579.494/0001-30, Rua Eletricista Elias, 3760, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-050, representada pela Srª. JENIFA THIANE LEONARDO, inscrita no CPF: 066.717.254-89, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vera Cruz - RN, 08 de maio de 2024.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 68656823

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2024 DISPENSA Nº. 012/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ nº 11.932.431/0001-02 E JENIFA THIANE LEONARDO, CNPJ sob o n.º 54.579.494/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MÍDIA ÁUDIO VISUAL E ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Vera Cruz - RN, 08 de maio de 2024, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 02204626

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: EMA EMPREENDIMENTOS E SWERVIÇOS LTDA/EMA LIGEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 47.014.400/0001-10, Rua Adrião Fernandes, 320, Sala A, Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000, representada pela Srª. VANESSA LINHARES DE BRITO, inscrita no CPF: 136.659.204-26, pelo valor global de R\$ 19.242,44 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Vera Cruz - RN, 19 de abril de 2024.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 53630778

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: EMA EMPREENDIMENTOS E SWERVIÇOS LTDA/EMA LIGEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 47.014.400/0001-10, Rua Adrião Fernandes, 320, Sala A, Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000, representada pela Srª. VANESSA LINHARES DE BRITO, inscrita no CPF: 136.659.204-26, pelo valor global de R\$ 19.242,44 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Vera Cruz - RN, 19 de abril de 2024.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 86032336

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024 - DISPENSA N.º. 011/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ nº 11.932.431/0001-02 E EMA EMPREENDIMENTOS E SWERVIÇOS LTDA/EMA LIGEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 47.014.400/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 19.242,44 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 19/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Vera Cruz - RN, 19 de abril de 2024,
VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 18560127

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de Caicó		Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/RN		CNPJ: 08.585.940/0001-58		http://caico.mt.gov.br/		Usuário: Joanes Soares Teixeira de	Chave de Autenticação: 2044-0391-625	Página: 1 / 1
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento										
Data	Nº Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)		
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó										
02/04/2024	2040006	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	4.304,64		
	2040007	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	7.489,45		
	2040008	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	8.720,17		
	2040009	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	7.131,09		
03/04/2024	4030001	61788 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.07	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	2.425,50		
	4030002	61788 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.22	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.249,36		
10/04/2024	10040003	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2223 - EMANUEL BRUNO DO NASCIMENTO 04990825403	2.900,00		
	14030001	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	9.329,60		
	14030001	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	3.332,00		
11/04/2024	11040003	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 122 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	15,88		
	14030002	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 3124 - F J VIANA ANDRADE	5.000,00		
	11040004	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 1189 - JOSE ROSELI DANTAS	2.170,00		
16/04/2024	16040001	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 823 - UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	6.900,00		
17/04/2024	17040001	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 3000 - CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA	3.200,00		
18/04/2024	18040001	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 3000 - CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA	800,00		
19/04/2024	19040001	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.43	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS	2.201,64		
	19040002	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	420,00		
	19020008	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	4.379,20		
22/04/2024	20020002	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2128 - CARDOSO SILVA & SILVA PUBLICIDADE LTDA	4.000,00		
	21020012	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	4.000,00		
	21020010	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	3.900,00		
	21020007	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2242 - EMANUEL BRUNO DO NASCIMENTO 04990825403	2.900,00		
	21020008	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2142 - LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 11157783406	1.700,00		
	21020015	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 133 - S M DANTAS SANTOS	2.500,00		
	21020014	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 133 - S M DANTAS SANTOS	2.000,00		
	21020013	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 437 - EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451	1.900,00		
	21020009	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 1126 - J BERNARDO FILHO	2.600,00		
	22010004	61788 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 430 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R	2.183,00		
23/04/2024	23010001	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 1839 - MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01679547410	1.498,00		
	14030001	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	3.332,00		
	20030006	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.64	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	149,00		
	23020002	61788 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI	25.062,90		
24/04/2024	24040010	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2603 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT	5.600,00		
26/04/2024	25040003	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	2.000,00		
	25040003	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	1.000,00		
29/04/2024	10040003	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2223 - EMANUEL BRUNO DO NASCIMENTO 04990825403	2.900,00		
	14030002	61788 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 3124 - F J VIANA ANDRADE	5.000,00		
	28020002	61788 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	1.710,00		
	28020001	61788 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	1.890,00		
30/04/2024	29040006	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.27	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 2047 - LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOC	2.533,52		
	30040001	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	9.004,50		
	30040002	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	9.375,59		
	30040003	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	7.062,49		
	30040004	61788 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000	- Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA	4.326,89		
Total da Unidade Gestora:								175.886,42		
Total Geral:								175.886,42		

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 61852421



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 10/05/2024 até 14/05/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 14 de maio de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 09 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: aquisição

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos produtos, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Desinfetante 1L	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
02	Água sanitária 1L	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
03	Lava piso 1L	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
04	Álcool em gel 1kg	QUILO	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
05	Álcool líquido 70 – 1L	UNIDADE	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
06	Detergente de louças – 500ML	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
07	Sabão em pó 1kg	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
08	Sabão em barra tablete com 5 unidades	PACOTE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
09	Lustra móveis 200ML	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
10	Bom Ar	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
11	Sabonete Líquido 500ML	UNIDADE	96	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
12	Espanja Dupla face de louças	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
13	Espanja de aço	PACOTE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
14	Pano de chão	UNIDADE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
15	Isqueiro	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
16	Fósforo longo	CAIXA	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
17	Desodorizador sanitário gel - adesivo - aparelho e refil	CAIXA	96	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
18	Palitos de dente embalados individual	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
19	Rodo 40cm	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
20	Vassoura de nylon	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
21	Caixa de velas	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
22	Pano de prato	UNIDADE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
23	Papel Inter folha 1.000 Folhas	UNIDADE	72	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
24	Papel higiênico com 12 unidades – Folha dupla	PACOTE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
25	Papel toalha	PACOTE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
26	Guardanapo de papel 30cmx29,5cm	PACOTE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
27	Copo descartável 180 ML c/100	PACOTE	600	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
28	Copo descartável 50 ML c/100	PACOTE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
29	Polidor de alumínio 500ML	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
30	Kit de tapetes para Banheiros	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
31	Tapete para cozinha	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
32	Saco para lixo em rolo 100L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
33	Saco para lixo em rolo 50L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
34	Saco para lixo em rolo 30L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

35	Saco para lixo em rolo 15L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
36	Inssetsida spray	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
37	Balde 15L	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
38	Óleo para móveis	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
39	Multiuso	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
40	Limpador de cerâmicas 1L	UNIDADE	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
41	Pá de cabo	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
42	Pano multiuso	UNIDADE	144	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
43	Borrifador 300ML	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
44	Papel alumínio	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
45	Papel filme PVC	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
46	Mop giratório	UNIDADE	3	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
47	Mop plano 3 em 1	UNIDADE	3	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
48	Soda cáustica triturada	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
49	Ácido muriático	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
50	Escova sanitária	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
51	Desinfetante	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
52	Naftalina bolas	PACOTE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
53	Prato descartável raso 21	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
54	Prato descartável raso 18	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
55	Prato descartável raso 12	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
56	Garfo descartável sobremesa	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
57	Colher para café	PACOTE	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
58	Bandeja descartável nº 04	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
59	Bandeja descartável nº 06	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
60	Varal de cabo de aço	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
61	Prendedor	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
62	Querosene	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
63	Vaselina	UNIDADE	6	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
64	Limpador de couro hidratante	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
65	Hidratante 500 gramas	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
TOTAL GERAL					XX.XXX,XX

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados ao consumo direto, visto atender necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN, tendo em vista tornar um ambiente acolhedor aos munícipes e servidores.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecer Material de Limpeza e Higiene à Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial para garantir um ambiente acolhedor e funcional tanto para munícipes quanto para servidores. Os Materiais de Limpeza e Higiene são elementos essenciais para o funcionamento da repartição, promovendo não apenas o bem-estar físico dos presentes, mas também demonstrando cuidado e atenção aos detalhes que contribuem para uma experiência positiva. Além disso, ao ter uma fonte confiável e regular desses recursos, a Câmara Municipal pode proporcionar um ambiente mais acolhedor, onde os munícipes se sintam bem-vindos e os servidores possam desempenhar suas funções de forma eficiente, promovendo assim uma interação mais positiva e produtiva entre todos os envolvidos.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto a contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos Produtos:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça produtos de alta qualidade e seguros para consumo direto e manter um ambiente limpo e higiênico, atendendo às normas sanitárias e regulamentações vigentes;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer Material de Limpeza e Higiene de forma regular e pontual, assegurando que não haja interrupções no abastecimento;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo o transporte, armazenamento e distribuição dos produtos, garantindo que cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos produtos oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de embalagens recicláveis, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo de fornecimento de Material de Limpeza e Higiene; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar o ambiente e a experiência dos usuários.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Desinfetante 1L	UNIDADE	240
02	Água sanitária 1L	UNIDADE	240
03	Lava piso 1L	UNIDADE	240
04	Álcool em gel 1kg	QUILO	180
05	Álcool líquido 70 – 1L	UNIDADE	180
06	Detergente de louças – 500ML	UNIDADE	240
07	Sabão em pó 1kg	UNIDADE	120
08	Sabão em barra tablete com 5 unidades	PACOTE	48
09	Lustra móveis 200ML	UNIDADE	120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

10	Bom Ar	UNIDADE	120
11	Sabonete Líquido 500ML	UNIDADE	96
12	Esponja Dupla face de louças	UNIDADE	120
13	Esponja de aço	PACOTE	48
14	Pano de chão	UNIDADE	48
15	Isqueiro	UNIDADE	24
16	Fósforo longo	CAIXA	12
17	Desodorizador sanitário gel - adesivo - aparelho e refil	CAIXA	96
18	Palitos de dente embalados individual	UNIDADE	60
19	Rodo 40cm	UNIDADE	12
20	Vassoura de nylon	UNIDADE	12
21	Caixa de velas	UNIDADE	12
22	Pano de prato	UNIDADE	48
23	Papel Inter folha 1.000 Folhas	UNIDADE	72
24	Papel higiênico com 12 unidades – Folha dupla	PACOTE	48
25	Papel toalha	PACOTE	240
26	Guardanapo de papel 30cmx29,5cm	PACOTE	240
27	Copo descartável 180 ML c/100	PACOTE	600
28	Copo descartável 50 ML c/100	PACOTE	240
29	Polidor de alumínio 500ML	UNIDADE	60
30	Kit de tapetes para Banheiros	UNIDADE	12
31	Tapete para cozinha	UNIDADE	12
32	Saco para lixo em rolo 100L c/ 15	UNIDADE	120
33	Saco para lixo em rolo 50L c/ 15	UNIDADE	120
34	Saco para lixo em rolo 30L c/ 15	UNIDADE	120
35	Saco para lixo em rolo 15L c/ 15	UNIDADE	120
36	Inseticida spray	UNIDADE	60
37	Balde 15L	UNIDADE	60
38	Óleo para móveis	UNIDADE	120
39	Multiuso	UNIDADE	120
40	Limpador de cerâmicas 1L	UNIDADE	180
41	Pá de cabo	UNIDADE	12
42	Pano multiuso	UNIDADE	144
43	Borrifador 300ML	UNIDADE	24
44	Papel alumínio	UNIDADE	120
45	Papel filme PVC	UNIDADE	120
46	Mop giratório	UNIDADE	3
47	Mop plano 3 em 1	UNIDADE	3
48	Soda cáustica triturada	UNIDADE	24
49	Ácido muriático	UNIDADE	24
50	Escova sanitária	UNIDADE	12
51	Desinfetante	UNIDADE	120
52	Naftalina bolas	PACOTE	60
53	Prato descartável raso 21	PACOTE	120
54	Prato descartável raso 18	PACOTE	120
55	Prato descartável raso 12	PACOTE	120
56	Garfo descartável sobremesa	PACOTE	120
57	Colher para café	PACOTE	180
58	Bandeja descartável nº 04	UNIDADE	24
59	Bandeja descartável nº 06	UNIDADE	24
60	Varal de cabo de aço	UNIDADE	24
61	Prendedor	UNIDADE	24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

62	Querosene	UNIDADE	24
63	Vaselina	UNIDADE	6
64	Limpador de couro hidratante	UNIDADE	120
65	Hidratante 500 gramas	UNIDADE	12

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Com base na legislação vigente, algumas alternativas possíveis para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene à Câmara Municipal de Pendências/RN, incluem:

- Licitação na Modalidade Pregão: A Lei 14.133/2021 mantém o pregão como uma modalidade de licitação preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, como Material de Limpeza e Higiene. Nesse caso, a Câmara Municipal poderia realizar pregões eletrônicos ou presenciais para selecionar fornecedores por meio de disputa de preços.
- Sistema de Registro de Preços: A nova lei também prevê o Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma ferramenta para contratações futuras e aquisições de bens e serviços comuns. A Câmara Municipal poderia utilizar o SRP para registrar preços de Material de Limpeza e Higiene, permitindo contratações futuras de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos.
- Contratação Direta em Situações Específicas: A Lei 14.133/2021 estabelece hipóteses de contratação direta em situações excepcionais, como emergências ou quando houver inviabilidade de competição. No entanto, é necessário justificar de forma adequada e documentada a escolha do fornecedor sem a realização de processo licitatório.
- Inovações e Parcerias Estratégicas: A nova legislação também prevê a possibilidade de utilização de inovações e parcerias estratégicas, como o diálogo competitivo e o desenvolvimento colaborativo, para a contratação de bens e serviços inovadores. A Câmara Municipal poderia explorar essas alternativas para encontrar soluções mais eficientes e inovadoras para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, destinados ao consumo direto, suprindo necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa de 03 preços captados in loco.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	Desinfetante 1L		UNIDADE	240	3,60	864,00	
02	Água sanitária 1L		UNIDADE	240	2,35	564,00	
03	Lava piso 1L		UNIDADE	240	3,72	892,00	
04	Álcool em gel 1kg		QUILO	180	9,63	1.734,00	
05	Álcool líquido 70 – 1L		UNIDADE	180	10,60	1.908,00	
06	Detergente de louças – 500ML		UNIDADE	240	2,12	508,00	
07	Sabão em pó 1kg		UNIDADE	120	9,17	1.100,00	
08	Sabão em barra tablete com 5 unidades		PACOTE	48	11,27	540,80	
09	Lustra móveis 200ML		UNIDADE	120	8,75	1.050,00	
10	Bom Ar		UNIDADE	120	13,57	628,00	
11	Sabonete Líquido 500ML		UNIDADE	96	9,88	948,80	
12	Esponja Dupla face de louças		UNIDADE	120	1,72	206,00	
13	Esponja de aço		PACOTE	48	3,08	148,00	
14	Pano de chão		UNIDADE	48	4,15	199,20	
15	Isqueiro		UNIDADE	24	5,62	134,80	
16	Fósforo longo		CAIXA	12	5,13	61,60	
17	Desodorizador sanitário gel - adesivo - aparelho e refil		CAIXA	96	9,88	948,80	
18	Palitos de dente embalados individual		UNIDADE	60	1,63	98,00	
19	Rodo 40cm		UNIDADE	12	6,63	79,60	
20	Vassoura de nylon		UNIDADE	12	16,10	193,20	
21	Caixa de velas		UNIDADE	12	4,60	55,20	
22	Pano de prato		UNIDADE	48	3,67	176,00	
23	Papel Inter folha 1.000 Folhas		UNIDADE	72	20,12	1.448,40	
24	Papel higiênico com 12 unidades – Folha dupla		PACOTE	48	15,23	731,20	
25	Papel toalha		PACOTE	240	6,13	1.472,00	
26	Guardanapo de papel 30cmx29,5cm		PACOTE	240	2,75	660,00	
27	Copo descartável 180 ML c/100		PACOTE	600	7,13	4.280,00	
28	Copo descartável 50 ML c/100		PACOTE	240	5,72	1.372,00	
29	Polidor de alumínio 500ML		UNIDADE	60	3,12	187,00	
30	Kit de tapetes para Banheiros		UNIDADE	12	25,25	303,00	
31	Tapete para cozinha		UNIDADE	12	18,17	218,00	
32	Saco para lixo em rolo 100L c/ 15		UNIDADE	120	20,25	2.430,00	
33	Saco para lixo em rolo 50L c/ 15		UNIDADE	120	18,17	2.180,00	
34	Saco para lixo em rolo 30L c/ 15		UNIDADE	120	15,33	1.840,00	
35	Saco para lixo em rolo 15L c/ 15		UNIDADE	120	12,18	1.462,00	
36	Inseticida spray		UNIDADE	60	15,75	945,00	
37	Balde 15L		UNIDADE	60	18,25	1.095,00	
38	Óleo para móveis		UNIDADE	120	9,77	1.172,00	
39	Multiuso		UNIDADE	120	8,17	980,00	
40	Limpador de cerâmicas 1L		UNIDADE	180	12,75	2.295,00	
41	Pá de cabo		UNIDADE	12	22,20	266,40	
42	Pano multiuso		UNIDADE	144	6,13	883,20	
43	Borrifador 300ML		UNIDADE	24	7,33	176,00	
44	Papel alumínio		UNIDADE	120	6,27	752,00	
45	Papel filme PVC		UNIDADE	120	6,27	752,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

46	Mop giratório		UNIDADE	3	100,50	301,50
47	Mop plano 3 em 1		UNIDADE	3	130,50	391,50
48	Soda cáustica triturada		UNIDADE	24	7,75	186,00
49	Ácido muriático		UNIDADE	24	6,75	162,00
50	Escova sanitária		UNIDADE	12	8,02	96,20
51	Desinfetante		UNIDADE	120	3,75	450,00
52	Naftalina bolas		PACOTE	60	2,70	162,00
53	Prato descartável raso 21		PACOTE	120	2,75	330,00
54	Prato descartável raso 18		PACOTE	120	2,75	330,00
55	Prato descartável raso 12		PACOTE	120	2,75	330,00
56	Garfo descartável sobremesa		PACOTE	120	5,23	628,00
57	Colher para café		PACOTE	180	5,25	945,00
58	Bandeja descartável nº 04		UNIDADE	24	6,13	147,20
59	Bandeja descartável nº 06		UNIDADE	24	7,23	173,60
60	Varal de cabo de aço		UNIDADE	24	8,27	198,40
61	Prendedor		UNIDADE	24	2,88	69,20
62	Querosene		UNIDADE	24	7,05	169,20
63	Vaselina		UNIDADE	6	9,70	58,20
64	Limpador de couro hidratante		UNIDADE	120	15,12	1.814,40
65	Hidratante 500 gramas		UNIDADE	12	9,13	109,60
TOTAL GERAL						48.990,20

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 48.990,20 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 48.990,20 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)**.

Prazo de vigência da contratação: por **12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A contratação exige manutenção dos fornecimentos de modo contínuo e assistência em horário de expediente, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - Recursos Ordinários

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de compra, e nas quantidades discriminadas na ordem de compra, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de compra.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene é essencial, visto que, suprem necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos fornecimentos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de compras.
- 17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos fornecimentos, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.
- 17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.
- 17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os fornecimentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

comprovação do fornecimento de **Material de Limpeza e Higiene**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos de Material de Limpeza e Higiene, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 14 de maio de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 10/05/2024 até 14/05/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 09 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 60/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Adolfo Magalhães Cavalcanti

Função – Sub-Procurador

Quantidade – Meia diária

Valor – R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino – Canguaretama/RN

Data do Afastamento – 10/04/2024

Roteiro: Ida à Canguaretama/RN para participar de Audiência Pública Regional, a ser realizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 09 de abril de 2024.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 04045363



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00992/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	6930 - Apontador de lápis. Especificações mínimas: sem depósito, simples, cores sortidas.	UND	10		
2	6913 - Bloco adesivo (post it) dimensões mínimas: 38mm x 50mm (pacote com 04 blocos)	PCT	20		
3	6925 - Borracha branca escolar nº 40. Caixa com no mínimo 40 und.	CX	1		
4	6909 - Caixa arquivo morto. Especificações mínimas: dimensões mínimas: 360x245x133. Material: plástico corrugado. Características adicionais: com impressão e trava.	UND	50		
5	6907 - Caneta esferográfica - Especificações mínimas: cor da tinta: azul. Ponta fina, 0.7mm, dorso transparente, com orifício na lateral, caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber - Castell, Bic, Compactor ou similar	CX	3		
6	6916 - Caneta marca-texto - material: plástico, tipo da ponta: fluorescente, cores: diversas.	UND	20		
7	6904 - Clips 2/0 - galvanizados - caixa com 100 unidades.	CX	8		



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

8	6905 - Clips galvanizados - 6/0 (cx com 50 und)	CX	8		
9	6931 - Cola branca escolar. Especificações mínimas: acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 40gr.	UND	8		
10	6932 - Cola isopor 90gr	UND	15		
11	6919 - Corretivo líquido - material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum. 18ml	UND	8		
12	6915 - Envelope – especificações mínimas: tipo officio. Tam. A4 – cor: amarelo. Caixa com 100 und	CX	4		
13	6934 - Etiqueta adesiva - material: papel alcalino, cor: branca, largura:210 mm, comprimento:297 mm. tamanho: A4. aplicação: impressora jato tinta, características adicionais: autoadesiva. Para impressão de etiquetas, rotulagem de produtos, identificação em geral entre outras aplicações. Caixa com 100 folhas	CX	2		
14	6917 - Extrator de grampo - material: aço galvanizado, comprimento: 150 mm, tipo: espátula.	UND	8		
15	6921 - Fita adesiva – tipo:gomada. papel marrom 50mm x 50m	UND	6		
16	6903 - Grampeador - material: metal, capacidade mínima: 25 fls, tamanho do grampo: 26/6, tipo: mesa.	UND	4		
17	6922 - Grampo galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unid	CX	6		



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

18	6935 - Grampos para pastas tipo trilho – Especificações mínimas: 80mm. Caixa com 50 und.	CX	6		
19	6924 - Livro registro de ponto, 4 assinaturas, capa dura, 100 folhas numeradas. Dimensões: 215mm x 315mm.	UND	3		
20	6927 - Lápis preto. Especificações mínimas: material do corpo: madeira. Diâmetro carga: 2mm. Dureza da carga: 2, material: grafite. Caixa com 50 und	CX	1		
21	6914 - Marcador de página - de papel adesivo, tamanho aproximado de 43mm x 12mm, embalagem com 25 folhas. Sendo 5 blocos. Cores: diversas	PCT	10		
22	6923 - Molha dedo 12G, produto atóxico. Indicado para o manuseio de papéis e papel moeda	UND	10		
23	6902 - Papel A-4. Cor: branco. 210mm x 297mm caixa c/ 10 resmas com 500 folhas	CX	8		
24	6906 - Pasta A-Z lombo largo, material papelão prensado, tipo A-Z, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, prendedor interno, ferragem removível. Características adicionais: com visor. CX com 20 unid	CX	4		
25	6910 - Pasta arquivo - material: plástico transparente, dimensões mínimas: 240x340mm. Cor: variada, tipo: classificadora. Características adicionais: com grampo plástico.	UND	60		
26	6911 - Pasta arquivo - material: plástico, tipo: sanfonada. Tamanho mínimo: 186x245mm. Cor: azul, características adicionais: 12 divisórias, fechamento com elástico	UND	15		
27	6920 - Pasta transparente c/elástico polionda plástica 18 mm tamanho: ofício	UND	30		



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

28	6918 - Perfurador de papel - material: metal, quantidade de furos: 2. Tipo: médio, funcionamento: manual. Capacidade de perfuração: 60 F	UND	3		
29	6928 - Pilha alcalina palito tipo: AAA. Cartela com 4 unidades	CT	15		
30	6929 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Catmat: 0319792. Cartela com 4 unidades.	CT	50		
31	6912 - Quadro de avisos - Material: Cortiça, Material da moldura: Madeira, Finalidade: Mural, Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM	UND	1		
32	6933 - Régua 30cm	UND	10		
33	6926 - Tesoura – Especificações mínimas: material da lâmina: aço inoxidável. Material do cabo: plástico. Comprimento total: 25cm	UND	5		
Valor Total					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima ou solicitar o Termo de Referência no e-mail licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com, e/ou na sede da Câmara Municipal. O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no cmcoroneljoapessoa.rn.gov.br/editais.

A cotação poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, no horário das 7h às 12h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A proposta deverá ser encaminhada até o dia **15 de maio de 2024**. Mais informações: (84) 9-9840-4476.

Coronel João Pessoa/RN, 09/05/2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1897



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Fabielle Oliveira de Lima Nunes

Orçamentista

Portaria nº 023/2023

Publicado por:
FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 65651378



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 61/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora abaixo indicada MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Auriceia Patrícia Morais de Souza

Função – Procuradora

Quantidade – Meia diária

Valor – R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino – Canguaretama/RN

Data do Afastamento – 10/04/2024

Roteiro: Ida à Canguaretama/RN para participar de Audiência Pública Regional, a ser realizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 09 de abril de 2024.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 48472125

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.